



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2465 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 4.500,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para atender despesa não prevista no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.398/2023.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

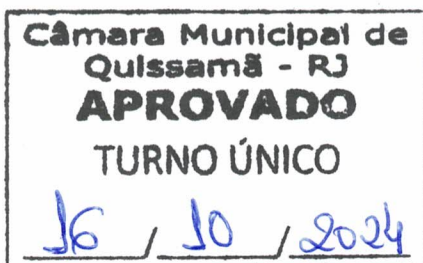
Quissamã, 17 de outubro de 2024. Publicado no Jornal Diário Oficial de Quissamã

Em 18 / 10 / 2024

Edição: 2908

RJ

Assinatura
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



Maria de Fátima Pacheco
Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Fábio Castro da Costa
Fábio Castro da Costa
Presidente
Mat. 4008-8



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
28.01-04.123.0079.2.003	5087	3390.92	2.300,00	
28.01-04.123.0079.2.003	5088	3390.39	1.800,00	
28.01-04.123.0079.2.003	5089	3390.92	200,00	
28.01-04.123.0079.2.003	5090	3390.39	200,00	
16.01-04.122.0079.2.095	87	3190.11		4.100,00
19.01-26.122.0079.2.095	573	3390.39		400,00
TOTAL			4.500,00	4.500,00

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
TURNO ÚNICO

16 / 10 / 2024


Fábio Castro da Costa
Presidente
Mat. 4008-8